Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.059 DE 17 DE AGOSTO DE 1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a' abrir o Crédito Suplementar na importância de Cz$ 10.900.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil cruzados), para atender as se - guintes Dotações Orçamentárias: - RECURSOS PRÓPRIOS -

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho
2021.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.03 - Direção e Assessoramento Superior Cz$ 1.200.000,00
Programa de Trabalho
2021.11653632.07 - Promoção de Turismo e Certames patrocinados' pela Prefeitura
Elemento da Despesa
3120.00 - Material de Consumo Cz$ 700.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cz$ 900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho
2022.15824922.03 - Encargos com a Previdência Social
Elemento da Despesa
3113.00 - Obrigações Patronais Cz$ 1.600.000,00
Programa de Trabalho
2022.15824932.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas
Elemento da Despesa
3251.00 - Inativos Cz$ 2.300.000,00
3252.00 - Pensionistas Cz$ 600.000,00
Programa de Trabalho
2022.15844942.08 - Pasep Cz$
Elemento da Despesa
3280.00 - Pasep Cz$ 500.000,00
Programa de Trabalho
2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3120.00 - Material de Consumo Cz$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho
2025.15824922.03 - Encargos com a Previdência Social
Elemento da Despesa
3113.00 - Obrigações Patronais Cz$ 1.200.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Programa de Trabalho

2023.15024952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos CZ$ 700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.13760212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento de Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis CZ$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

2023.03080212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento de Despesa

3120.00 - Material de Consumo CZ$ 500.000,00

Artº. 2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação, por tendência do exercício, conforme preceitua o Item II, § 1º consoante com o § 3º., do artº. 43, da Lei nº. 4.320 de 17.03.64, conforme quadro demonstrativo:

Receita arrecadada de Janeiro à Julho/88 CZ$74.625.794,86

Receita arrecadada de Janeiro à Julho/87 CZ$26.577.979,50

Receita arrecadada de Agosto à Dezº/87 CZ$21.711.355,69

$\triangle = \frac{74.625.794,86}{26.577.979,50} = 280,78 - 100\% = 180,78\%$

21.711.355,69x180,78%=39.249.788,81+21.711.355,69=

=CZ$60.961.144,50

Receita arrecadada (Janeiro à Julho/88)= CZ$74.625.794,86

Receita arrecadada (Agosto à Dezº/87+△)= CZ$60.961.144,50

Provável arrecadação de 1988 CZ$135.586.939,36

Orçamento Programa para 1988 Menos Operações de Crédito CZ$100.000.000,00

Provável excesso de arrecadação: CZ$ 35.586.936,36

Crédito Solicitado(F.P.M.) CZ$ 20.000.000,00

Saldo: CZ$ 15.586.939,36

Este Crédito CZ$ 10.500.000,00

Saldo Disponível: CZ$ 5.086.939,36

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Artº. 3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 18 de Agosto de 1988.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-